



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1844 DE 05 DE setembro DE 1.997.

"Institui valores a título de prêmios para escolas estabelecidas no Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando solicitação constante do Mem. nº 246/97 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando existir no Orçamento Municipal vigente aprovação legislativa de dotação destinada à manutenção do Serviço de Festividades Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam consignados para as escolas públicas e privadas com sede no Município os prêmios em dinheiro a seguir estipulados, por participação ativa no desfile do Dia do Município:

- EEPG Recanto das Acácias	R\$ 500,00
- EEPG São João Batista	R\$ 700,00
- EEPG Eurico Gaspar Dutra	R\$ 700,00
- EEPG Antonio Cristino Cortes.....	R\$ 700,00
- EEPG Nossa Senhora da Guia	R\$ 700,00
- EEPG Heronides Araújo.....	R\$ 700,00
- EEPG Jardim Araguaia.....	R\$ 500,00
- EEPG Maria Nazaré Noletto	R\$ 500,00
- EEPG Dom Bosco	R\$ 700,00
- EEPG Senador Filinto Miller	R\$ 700,00
- EEPG Norberto Schwantes.....	R\$ 500,00
- EEPG José Angelo dos Santos	R\$ 500,00
- EEPG Irmã Diva Pimentel	R\$ 700,00
- EEPG Dom José Selva	R\$ 500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- EEPG Francisco DouradoR\$ 700,00
- Escola de Nataç o  qua FischR\$ 500,00
- CSUR\$ 500,00
- APAER\$ 500,00

Art. 2^o - Ficam dispensadas  s escolas premiadas no artigo anterior, das formalidades de presta o de contas pela aplica o do dinheiro concedido.

Art. 3^o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica o.

Art. 4^o - Revogam-se as disposi es em contr rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Gar as-MT, 05 de setembro de 1.997.

DR. WANDERLE FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal